Prezado(a) Sr.(a)

A Câmara Municipal de Jacuí teve sua autonomia em 2012, onde fez a criação de todos os seus cargos por recrutamento amplo (Cargos Comissionados).

Sofreu ação do Ministério Público sobre a legalidade dos cargos. Em 2019 as Resoluções de criação dos cargos de Assessor Jurídico, Contador e Assessor de Engenharia, foi declarada inconstitucional, em 2º grau de jurisdição.

A decisão não teve seus efeitos modulados. Recurso Especial, não recebido.

No mês de maio de 2020 foi aprovada a Lei Complementar 1.844/2020, criando a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacuí, prevendo seus cargos efetivos e comissionados.

Porém, no dia 27 de maio do presente ano, foi editada e LC 173/20 que em seu artigo 8º impede a realização de concurso público até a data de 31/12/2021.

Diante a situação de declaração de institucionalidade dos cargos criados em 2019, seria possível a Câmara Municipal de Jacuí, realizar concurso público ainda esse ano para locupletação de todos os seus cargos (efetivos), criados pela Lei nº 1.844/2020, considerando que a mesma foi aprovada antes da vigência da lei complementar 173/2020?

Jacuí MG, 25 de junho de 2020.

José Carlos Arantes

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí – PSDB